



A Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, torna público o **Edital de Abertura de Inscrições** para o **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022** visando a contratação temporária para as funções de **Técnicos em Educação VI – Especialidade: Cursos Livres (diversas modalidades)** para a Secretaria Municipal de Educação, providas pelo Regime Administrativo Especial, conforme Lei Complementar nº 453/2021, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste edital e legislação na suplementar à matéria.

1. DAS FUNÇÕES e INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPLEMENTARES

1.1. As funções, a quantidade de vagas, a carga horária semanal, o vencimento básico mensal, a escolaridade mínima e os requisitos de competência e o valor das inscrições são os seguintes:

FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS DE COMPETÊNCIA	VALOR da INSCRIÇÃO
1 Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Expressão Corporal – Capoeira)	4	30 h/sem	R\$ 1.674,21	Ensino médio completo e curso de formação na área específica.	R\$ 60,00
2 Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Expressão Corporal – Dança)	2	30 h/sem	R\$ 1.674,21	Ensino médio completo e curso de formação na área específica.	R\$ 60,00
3 Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Expressão Corporal – Teatro)	2	30 h/sem	R\$ 1.674,21	Ensino médio completo e curso de formação na área específica.	R\$ 60,00
4 Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Artes Musicais)	2	30 h/sem	R\$ 1.674,21	Ensino médio completo e curso de formação na área específica.	R\$ 60,00
5 Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Informática)	5	30 h/sem	R\$ 1.674,21	Ensino médio completo e curso de formação na área específica.	R\$ 60,00

1.2. O **Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2022** terá vigência de **1 (um) ano**, contados de sua homologação, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

1.3. Durante a vigência do **processo seletivo simplificado**, a **Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA** estima convocar a quantidade de candidatos discriminada na coluna “**Nº de Vagas**” do **item 1.1** deste edital. Poderá, durante a sua vigência, convocar candidatos da lista de classificados para provimento das vagas remanescentes já existentes para as referidas funções ou para provimento de vagas que venham a ser criadas no quadro de pessoal, de acordo com as suas necessidades administrativas.

1.4. O candidato será contratado pelo período de **12 meses** para a função temporária e estará sujeito ao Regime Administrativo Especial (Lei Municipal nº 453/2021).

1.5. O **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS** apresenta as atividades a serem desempenhadas pelos candidatos contratados no exercício das funções.

1.7. Além da **escolaridade mínima e dos requisitos de competência** indicados no quadro do **item 1.1**, para a contratação, o candidato deverá atender às **exigências discriminadas no item 11.3** deste edital, a serem comprovadas por ocasião da convocação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de ~~12 a 17 de JULHO de 2022~~, exclusivamente através do site www.publiconsult.com.br.

¹2.1. Reabertura do prazo de inscrições no período de **22 a 29 de JULHO de 2022, até às 22:00 horas (horário de Brasília)**, exclusivamente através do site www.publiconsult.com.br.

¹ 21/07/2022 – Reaberto o prazo de inscrições no período de 22 a 29 de JULHO de 2022.



2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR** - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no *site*. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA**, escolher a **FUNÇÃO** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até ~~18 de JULHO de 2022~~ **29 de JULHO de 2022** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos.

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração da **função** escolhida na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de uma **função** cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções, em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone **“Fale Conosco – Suporte ao Candidato”** do *site* www.publicconsult.com.br.

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no *site* www.publicconsult.com.br, o **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Inscrições Deferidas – Geral;**
- b) **Anexo II - Inscrições Deferidas – Candidatos com Deficiência;**
- c) **Anexo III - Inscrições Indeferidas** (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.8. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **item 10.1** do Edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e consequentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, será retificado se for o caso, na forma do **item 6.3.** deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova objetiva**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

2.9. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.455/2019**, os candidatos estudantes, assim considerados aqueles regularmente matriculados em um dos anos ou séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; e que, concomitantemente, estejam desempregados ou recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos (**R\$ 2.424,00 mensais**), poderão requerer **redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição**; com base **Lei Municipal nº 6.096/2017**, os candidatos que comprovarem serem doadores de medula óssea e estarem regularmente cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea, ou sejam comprovadamente doadores de órgãos e tecidos, poderão requerer a **isenção da taxa de inscrição**.

2.9.1. O candidato que se enquadre em uma das situações descritas no item anterior e que quiser requerer a isenção ou redução da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado **deverá efetuar normalmente sua inscrição no *site* www.publicconsult.com.br, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital**, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.9.2. A seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do **ANEXO III – Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição**, juntando os seguintes documentos:

2.9.2.1. **No caso de candidato estudante hipossuficiente ou desempregado:**

- a) cópia do RG e CPF;
- b) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, de que se encontra regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; **OU** carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida por instituição de ensino



pública ou privada ou por entidade de representação discente, indicando a regular matrícula em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.

c) cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou estágio remunerado (apresentar cópia simples das páginas que contêm as anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão); **OU** cópia do último holerite demonstrando salário mensal de até **R\$ 2.424,00** (o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia simples do carnê ou guias de contribuição do INSS); **OU**, no caso de aspirante ao primeiro emprego, cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a página em branco referente ao primeiro registro.

d) declaração assinada, nos moldes do **ANEXO III – Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.9.2.2. **No caso de candidato doador de medula óssea, órgãos ou tecidos:**

a) cópia do RG e CPF;

b) encaminhar cópia da carteira de doador no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) contendo o respectivo número de inscrição; **OU**, caso seja doador de órgãos e tecidos, encaminhar cópia de certidão gerada pelo programa “Doar é Legal” através do site <https://doarelegal.tjrs.jus.br/>.

c) declaração assinada, nos moldes do **ANEXO III – Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.9.3. O **Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição** deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva documentação, até o dia ~~13 de JULHO de 2022~~ ³**22 e 25 de JULHO de 2022**, pelo correio, através de **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: À PUBLICONSULT ACP EPP.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2022

Requerimento de Isenção/Redução da Taxa de Inscrição

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Função: (preencher)

2.9.4. Não serão considerados pedidos de isenção ou redução solicitados fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.9.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de isenção ou redução da taxa de inscrição.

2.9.6. Todas as informações prestadas no **Anexo III – Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

2.9.7. O candidato deverá, a partir das **18 horas** do dia ~~15 de JULHO de 2022~~ ⁴**28 de JULHO de 2022**, verificar no site www.publiconsult.com.br, o resultado do requerimento da isenção ou redução da taxa de inscrição.

2.9.8. O candidato que tiver seu pedido de **isenção da taxa de inscrição deferido** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.9.9. O candidato que tiver seu pedido de **redução da inscrição deferido**, deverá emitir a 2ª via do boleto, no **“Painel do Candidato”** e efetuar o pagamento referente a **50% do valor da inscrição** até o dia ~~18 de JULHO de 2022~~ ⁵**29 de AGOSTO de 2022**.

2.9.10. Não caberá recurso administrativo no caso de indeferimento do requerimento de isenção ou redução da taxa de inscrição.

2.9.11. O candidato que tiver a **solicitação indeferida**, e ainda assim queira participar do processo seletivo simplificado, deverá acessar o **“Painel do Candidato”** no site www.publiconsult.com.br, selecionar o **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA**, clicar na guia **“Gerar 2ª via do Boleto”** e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição até ~~18 de JULHO de 2022~~ **29 de AGOSTO de 2022**.

2.9.12. **Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução ou isenção da**

³ 21/07/2022 – Alterada a data de envio de solicitação de Requerimento de Isenção/Redução da Taxa de Inscrição para os dias 22 e 25 de JULHO de 2022.

⁴ 21/07/2022 – Alterada a data de divulgação do Resultado da solicitação de Redução/Isenção de 15 de JULHO para 28 de JULHO de 2022.

⁵ Prorrogada a data de vencimento do boleto da taxa de inscrição das solicitações de redução/isenção indeferidas de 18 de JULHO para 29 de AGOSTO de 2022.



taxa de inscrição de que tratam as Lei Municipais nº 6.096/2017 e nº 6.455/2019. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, serão destinadas **5% das vagas a serem providas em cada função, na forma da Lei Complementar nº 423/2019**, exceto se o mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **processo seletivo simplificado** deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser pessoa com deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, **com expressa referência ao código da CID correspondente, até o dia 14 de JULHO de 2022 ⁶26 de JULHO de 2022**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: À PUBLICONSULT ACP EPP.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2022 - Laudo Médico

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Função pretendida: (preencher)

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato com deficiência que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato com deficiência que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do **processo seletivo simplificado**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de pessoa com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

3.5. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **processo seletivo simplificado**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria

3.6. Os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva **função** alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 0,5 vaga, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato com deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos com deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **processo seletivo simplificado**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato com deficiência, **por ocasião da convocação para contratação**, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições da **função**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à contratação**.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato com deficiência participará deste **processo seletivo simplificado** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização da prova objetiva** (tempo adicional para realização, fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, sala com condições especiais

⁶ 21/07/2022 – Prorrogado o prazo para envio do LAUDO MÉDICO via correio conforme item 3.2 do edital de 14 de JULHO para 26 de JULHO de 2022.



de uso ou acesso, etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido processo seletivo simplificado.**

4.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille, prova ampliada ou ledor**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24**).

4.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste edital.

4.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** **deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente. O tempo adicional eventualmente concedido limitar-se-á a **1 hora**.

4.6. **O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para sua realização até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.**

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O **processo seletivo simplificado** consistirá das seguintes fases de seleção:

5.1.1. **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório e classificatório**, a ser aplicada **para todas as funções**.

5.1.2. **PROVA PRÁTICA**, de caráter **eliminatório e classificatório**, a ser aplicada:

a) para os 15 candidatos mais bem classificados, incluindo-se os empatados na 15ª colocação, na Prova Objetiva em cada uma das funções de **Técnico em Educação VI – Cursos Livres: Expressão Corporal – Capoeira; Expressão Corporal – Dança; Expressão Corporal – Teatro e Artes Musicais;**

b) para os 30 candidatos mais bem classificados, incluindo-se os empatados na 30ª colocação, na Prova Objetiva para a função de **Técnico em Educação VI – Curso Livre – Informática.**

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A **prova objetiva** será realizada no município de **VOTUPORANGA/SP**, com data prevista para o dia **31 de JULHO de 2022** **7º de AGOSTO de 2022 (domingo)**, às **10h00**.

6.2. A **data prevista poderá ser alterada** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização da prova e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos e horários indicados para a sua aplicação.

6.3. A **confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas** dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas municipais, e ocorrerá através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS** a ser divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA** e nos **sites www.publiconsult.com.br** e **www.votuporanga.sp.gov.br**, sendo ainda publicado no **Diário Oficial do Município de Votuporanga – www.votuporanga.sp.gov.br/novo/doi.php**.

6.4. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.**



7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **PROVA OBJETIVA** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício das atribuições da função e será composta de **20 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – Conteúdo Programático**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	4	20	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10	100
Conhecimentos Específicos	10	7	70	

7.2. A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Eventuais *links* de *sites* e portais de acesso à bibliografia referencial através da *internet* serão indicados como mera forma de auxiliar o candidato, não se responsabilizando a empresa pela eventual supressão do conteúdo por parte do *site*, devendo o candidato buscar suprir o acesso por outra forma.

7.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar no local designado, sendo aconselhável antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início da prova**, indicado no **item 6.1** deste edital ou no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não será admitido no local de aplicação da prova, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.4. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
- Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, [site www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o *site* estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

7.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da prova objetiva o candidato cujo nome não conste no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma do **item 2.8** deste edital.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização da prova, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata da Prova Objetiva**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e conseqüentemente será desclassificado**.

7.7. A duração da prova será de **2 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.



7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o **Caderno de Questões**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem a **função** para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **20 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente a **função** para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

7.10. O candidato deverá, ao receber o **cartão de respostas**, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Questões** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas.

7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito da Prova Objetiva**. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DECLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- f) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**
- g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
- j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **processo seletivo simplificado** e **DECLASSIFICADO** o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;
- e) não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;



- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o **Caderno de Questões**, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **processo seletivo simplificado**;
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **processo seletivo simplificado**.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata da Prova Objetiva** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **processo seletivo simplificado**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição “ausente”, se for o caso;
- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala, será **DECLASSIFICADO** do **processo seletivo simplificado**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. **A partir das 20 horas do dia da aplicação das provas objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito da Prova Objetiva** e o **Caderno de Questões** no site www.publicconsult.com.br. O **gabarito** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de “EDITAIS E PUBLICAÇÕES” do respectivo **processo seletivo simplificado**. O **Caderno de Questões** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de “ANEXOS” do respectivo **processo seletivo simplificado**, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra a prova objetiva**. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. **A pontuação do candidato na prova objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** no **processo seletivo simplificado**, o candidato que obtiver no mínimo **50 pontos**.

7.23. Será considerado **DECLASSIFICADO** no **processo seletivo simplificado**, o candidato:

- a) ausente;
- b) que obtiver **menos que 50 pontos**;
- c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão Fiscalizadora como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia da prova.



8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. A **Prova Prática**, de caráter **eliminatório e classificatório**, visa aferir o conhecimento técnico e a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades da função. Será aplicada exclusivamente para os candidatos classificados na prova objetiva, para todas as funções e na quantidade estabelecida no **item 5.1.2** do Edital. **A data prevista para aplicação da prova prática será dia 14 de AGOSTO de 2022.**

8.2. Para participar da prova prática, será realizada no município de **VOTUPORANGA/SP**, o candidato convocado deverá comparecer com **30 minutos de antecedência** na em data, local e horário constantes do respectivo **Edital de Convocação**, que será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br, e publicado no **Diário Oficial do Município de Votuporanga** – www.votuporanga.sp.gov.br/novo/doi.php, portando **documento original de identidade com foto**, na forma do **item 7.4** deste Edital. A falta de apresentação do documento impossibilitará o candidato de participar da prova, sendo **DECLASSIFICADO**.

8.3. A avaliação da **Prova Prática de Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Expressão Corporal – Capoeira)** será efetuada segundo as disposições e critérios a seguir estabelecidos:

I - O candidato deverá ministrar uma oficina destinada ao público-alvo (crianças de 06 a 10 anos) com **duração máxima de 10 minutos**. A atividade deverá contemplar os seguintes quesitos:

- explanção breve acerca da origem da capoeira e de sua transição de luta para dança e arte;
- apresentação e exercício dos movimentos básicos (no mínimo: Ginga, Cocorinha, Armada, Meia Lua de Compasso e Au).
- ao final da preleção, o candidato deverá efetuar uma coreografia individual de no máximo 90 segundos.

II - O candidato deverá se apresentar portando portar traje adequado à prática da capoeira, além de disponibilizar a trilha musical, se julgar se necessário, através de arquivo digital em seu telefone celular ou de link do arquivo a ser encaminhado por WhatsApp no momento da apresentação ao Coordenador da Prova. A Coordenação da Prova disponibilizará o palco, aparelhagem de som, flip chart e pincel atômico.

III - A Banca Examinadora pontuará o desempenho do candidato de acordo com os seguintes quesitos:

- Postura e apresentação pessoal (10 pontos);
- Adequação da oficina aos quesitos requeridos (30 pontos);
- Conhecimento e habilidade técnica (30 pontos);
- Capacidade de comunicação interpessoal (20 pontos);
- Utilização adequada do tempo (10 pontos).

IV - A nota máxima de 100 pontos será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada lapso, falha ou imperfeição apresentada nos diversos quesitos, proporcionais a sua gravidade.

8.4. A avaliação da **Prova Prática de Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Expressão Corporal – Dança)** será efetuada segundo as disposições e critérios a seguir estabelecidos:

I - O candidato deverá ministrar uma oficina destinada ao público-alvo (crianças de 06 a 10 anos) com **duração máxima de 10 minutos**. A atividade deverá contemplar os seguintes quesitos:

- exercícios de exploração do espaço vital (pessoal) e do espaço geral;
- movimentos aos sons de músicas rápidas, moderadas e lentas (níveis baixo, médio e alto).
- ao final da preleção, o candidato deverá efetuar uma coreografia individual, de livre escolha, de no máximo 90 segundos.

II - O candidato deverá se apresentar portando portar traje adequado à apresentação, além de disponibilizar a trilha musical, se julgar se necessário, através de arquivo digital em seu telefone celular ou de link do arquivo a ser encaminhado por WhatsApp no momento da apresentação ao Coordenador da Prova. A Coordenação do Processo Seletivo disponibilizará o palco, aparelhagem de som, flip chart e pincel atômico.

III - A Banca Examinadora pontuará o desempenho do candidato de acordo com os seguintes quesitos:

- Postura e apresentação pessoal (10 pontos);
- Adequação da oficina aos quesitos requeridos (30 pontos);
- Conhecimento e habilidade técnica (30 pontos);
- Capacidade de comunicação interpessoal (20 pontos);
- Utilização adequada do tempo (10 pontos).

IV - A nota máxima de 100 pontos será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada lapso, falha ou imperfeição apresentada nos diversos quesitos, proporcionais a sua gravidade.

8.5. A avaliação da **Prova Prática de Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Expressão Corporal – Teatro)** será efetuada segundo as disposições e critérios a seguir estabelecidos:

⁸ 21/07/2022 – Incluída no edital de abertura de inscrições a data prevista de **14 de AGOSTO de 2022**, para a aplicação das provas práticas de acordo com o item 5.1.2.



I - O candidato deverá ministrar uma oficina destinada ao público-alvo (crianças de 06 a 10 anos) com **duração máxima de 10 minutos**. A atividade deverá contemplar os seguintes quesitos:

- a) exercícios de ritmo e movimento (por exemplo: simular a forma e o gestual de animais diversos);
- b) exercícios de expressão (por exemplo: expressão facial, postural e vocal de sentimentos diversos, como alegria, tristeza, raiva, surpresa, etc.);
- c) ao final da preleção, o candidato deverá apresentar um monólogo, de livre escolha, de no máximo 90 segundos.

II - O candidato deverá se apresentar portando traje adequado à apresentação, além de disponibilizar a trilha musical, se julgar se necessário, através de arquivo digital em seu telefone celular ou de link do arquivo a ser encaminhado por WhatsApp no momento da apresentação ao Coordenador da Prova. A Coordenação do Processo Seletivo disponibilizará o palco, aparelhagem de som, flip chart e pincel atômico.

III - A Banca Examinadora pontuará o desempenho do candidato de acordo com os seguintes quesitos:

- a) Postura e apresentação pessoal (10 pontos);
- b) Adequação da oficina aos quesitos requeridos (30 pontos);
- c) Conhecimento e habilidade técnica (30 pontos);
- d) Capacidade de comunicação interpessoal (20 pontos);
- e) Utilização adequada do tempo (10 pontos).

IV - A nota máxima de 100 pontos será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada lapso, falha ou imperfeição apresentada nos diversos quesitos, proporcionais a sua gravidade.

8.6. A avaliação da **Prova Prática de Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Artes Musicais)** será efetuada segundo as disposições e critérios a seguir estabelecidos:

I - O candidato deverá ministrar uma oficina destinada ao público-alvo (crianças de 06 a 10 anos) com **duração máxima de 10 minutos**, utilizando um instrumento de livre escolha que deverá levar no dia da aplicação da Prova Prática. A atividade deverá contemplar os seguintes quesitos:

- a) apresentação das notas musicais, utilizando o instrumento (poderá fazer uso de desenhos e gravuras no auxílio do aprendizado, associação de palavras do vocabulário ao conteúdo musical);
- b) primeiros contatos com o instrumento: manuseio, cuidados e digitação das primeiras notas.
- c) ao final da preleção, o candidato deverá efetuar uma interpretação musical, de livre escolha, de no máximo 90 segundos, utilizando o instrumento escolhido.

II - O candidato deverá se apresentar portando com traje adequado à apresentação, além de disponibilizar a trilha musical, se julgar se necessário, através de arquivo digital em seu telefone celular ou de link do arquivo a ser encaminhado por WhatsApp no momento da apresentação ao Coordenador da Prova. A Coordenação do Processo Seletivo disponibilizará o palco, os instrumentos, flip chart e pincel atômico.

III - A Banca Examinadora pontuará o desempenho do candidato de acordo com os seguintes quesitos:

- a) Postura e apresentação pessoal (10 pontos);
- b) Adequação da oficina aos quesitos requeridos (30 pontos);
- c) Conhecimento e habilidade técnica (30 pontos);
- d) Capacidade de comunicação interpessoal (20 pontos);
- e) Utilização adequada do tempo (10 pontos).

IV - A nota máxima de 100 pontos será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada lapso, falha ou imperfeição apresentada nos diversos quesitos, proporcionais a sua gravidade.

8.7. A avaliação da **Prova Prática de Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Informática)** será efetuada segundo as disposições e critérios a seguir estabelecidos:

I - O candidato deverá ministrar uma oficina destinada ao público-alvo (crianças de 06 a 10 anos) com duração máxima de **10 minutos**. A atividade deverá contemplar os seguintes quesitos:

- a) apresentação dos conceitos básicos do MS Word (versão 2016 em diante): criação de arquivo, nomeação do arquivo, layout do arquivo;
- b) digitação de texto de no mínimo 5 linhas e no máximo 10 linhas, em que ensinará a aplicação dos seguintes recursos: fonte, tamanho da fonte, cor da fonte, negrito, itálico, subscripto, realce do texto, recuo e espaçamento de parágrafo, alinhamento do texto, na ordem em que considerar didaticamente mais adequada;
- c) ao final da preleção, o candidato deverá salvar o texto formatado e ensinar e efetuar a impressão de uma folha do texto em folha tamanho A4;

II - O material e equipamentos necessários (computador ou notebook, mouse, projetor multimídia e impressora) serão disponibilizados ao candidato, que não poderá trazer arquivo com a apresentação previamente preparada.

III - A Banca Examinadora pontuará o desempenho do candidato de acordo com os seguintes quesitos:

- a) Postura e apresentação pessoal (10 pontos);
- b) Adequação da oficina aos quesitos requeridos (30 pontos);
- c) Conhecimento e habilidade técnica (30 pontos);
- d) Capacidade de comunicação interpessoal (20 pontos);



e) Utilização adequada do tempo (10 pontos).

IV - A nota máxima de 100 pontos será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada lapso, falha ou imperfeição apresentada nos diversos quesitos, proporcionais a sua gravidade.

8.8. Durante a aplicação da **Prova Prática** é vedado ao candidato:

- a) Deixar de apresentar documento de identificação na forma do **item 7.4** deste edital;
- b) Retirar-se do recinto de aplicação da **Prova Prática** sem a autorização expressa do aplicador, devendo, se autorizado, ser acompanhado por Auxiliar de Fiscalização;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do teste.

8.9. Será **CLASSIFICADO** na **Prova Prática** o candidato que atingir **pontuação mínima de 50 pontos** e não incorrer em nenhuma das situações estabelecidas no **item 8.8** deste edital.

8.10. Será **DESCCLASSIFICADO** na **Prova Prática** o candidato:

- a) ausente;
- b) que abandonar a prova ou deixar de realizar qualquer tarefa solicitada pelo Examinador;
- c) que tiver **pontuação inferior a 50 pontos**;
- d) que praticar qualquer das condutas vedadas no **item 8.8** deste edital.
- e) que descumprir as disposições estabelecidas neste Edital, à critério do Coordenador da **Prova Prática**.

8.11. Não haverá repetição na execução das provas práticas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

9. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 7.22**.

9.2. A pontuação da **PROVA PRÁTICA** será atribuída aos candidatos nela classificados, sendo apurada através dos critérios estabelecidos no **item 8** deste edital.

9.3. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** de cada fase do processo seletivo simplificado será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Provisória - Geral**;
- b) **Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos com Deficiência**;
- c) **Anexo III - Candidatos Não Classificados** (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

9.4. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br, e no **Diário Oficial do Município de Votuporanga** – www.votuporanga.sp.gov.br/novo/doe.php, juntamente com a homologação do processo seletivo simplificado, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Provisória - Geral**;
- b) **Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos com Deficiência**.

9.5. No caso de **empate na CLASSIFICAÇÃO** será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos, quando aplicável;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado, nos moldes do at. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro;
- g) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

9.6. Da **CLASSIFICAÇÃO FINAL não caberá recurso administrativo**, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas



listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Edital de Classificação Final - Retificado** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso administrativo, **no dia útil seguinte à data das respectivas divulgações**, em relação à(ao):

- a) **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES;**
- b) **EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES;**
- c) **PROVA OBJETIVA;**
- d) **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA após a PROVA OBJETIVA.**
- e) **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA após a PROVA PRÁTICA.**

10.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 da Prefeitura de VOTUPORANGA**, e após clicar no **link do RECURSO** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 10.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

10.3. O embasamento referente aos recursos da **Prova Objetiva** deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o **link** para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de datas e numeração de páginas de obras de referência e normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela **Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado**.

10.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- a) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste Edital;
- b) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa, alteração de classificação, etc.);
- e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- f) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito ou classificação igual à divulgada;
- g) que, após análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito, o resultado ou a classificação da fase a que se referir o recurso.

10.5. Os pontos relativos às questões da **Prova Objetiva** eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

10.6. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima ou requisitos exigidos para a classificação.

10.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes dos recursos interpostos em cada fase, será divulgado no site www.publicconsult.com.br, juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados ou classificações relativos a cada, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

10.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato** no site www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao **Relatório Final do Processo Seletivo Simplificado** encaminhado à **Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA**.

11. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3 deste edital**.



11.2. A convocação para a contratação ocorrerá somente através de edital publicado no Diário Oficial do Município de Votuporanga – www.votuporanga.sp.gov.br/novo/doe.php, sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

11.3. O candidato convocado será contratado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para a função, determinados no **item 1.1** deste edital;
- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais nos últimos cinco anos;
- i) não ter sofrido enquanto agente público da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Distrito Federal ou Municípios, respeitados os prazos prescricionais, as seguintes penalidades: destituição do cargo, demissão e cassação da aposentadoria ou da disponibilidade.
- j) não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

11.4. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para o provimento, devendo o candidato convocado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pelo **Divisão de Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA**. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

11.5. A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da contratação, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

11.6. Os candidatos que comprovarem os requisitos documentais passarão por exame médico admissional antes da contratação, visando aferir eventuais impedimentos para o exercício das atividades da função, inclusive em relação aos candidatos portadores de deficiência, sendo **DECLASSIFICADO** do processo seletivo simplificado o candidato que não lograr comprovar condição física ou de saúde adequada ao desempenho das atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **processo seletivo simplificado**.

12.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação de **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** e respectiva consolidação, nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br.

12.3. Além da divulgação através dos meios especificados no **item 12.2**, serão publicados no **Diário Oficial do Município de Votuporanga** – www.votuporanga.sp.gov.br/novo/doe.php:

- a) O Edital de Abertura de Inscrições - Resumido;
- b) Eventuais retificações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de Edital de Retificação;
- c) Os editais resumidos de convocação dos candidatos para as diversas fases do processo seletivo simplificado;
- d) Os editais resumidos de classificação, ao final de cada fase;
- e) O Edital de Classificação Final;
- f) A homologação do processo seletivo simplificado por parte da autoridade competente.



12.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este **processo seletivo simplificado**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **Publiconsult ACP EPP**, devidamente contratada para tal fim.

12.5. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado**, *ad referendum* do Prefeito do Município de **VOTUPORANGA**.

12.6. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do **processo seletivo simplificado**, que será publicada no **Diário Oficial do Município de Votuporanga** – www.votuporanga.sp.gov.br/novo/dae.php.

12.7. A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta no *site* www.publiconsult.com.br, sendo ainda publicado no **Diário Oficial do Município de Votuporanga** – www.votuporanga.sp.gov.br/novo/dae.php.

VOTUPORANGA, 11 de JULHO de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Expressão Corporal – Capoeira)	Descrição Resumida Executar trabalhos de monitoração educacional ou cultural, em cursos de aprendizagem de práticas profissionais e culturais específicos, em centros de formação educacionais ou afins.
Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Expressão Corporal – Dança)	Descrição Detalhada - Providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, verificando suas condições e conservação, visando segurança e execução correta dos trabalhos;
Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Expressão Corporal – Teatro)	- Determinar a sequência das operações, interpretando e explicando, individualmente ou em grupo, detalhes dos processos ou especificações técnicas, visando orientá-los sobre a forma correta de execução das operações; - Transmitir conhecimentos tecnológicos imediatos, fornecendo dados e informações indispensáveis ao trabalho;
Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Artes Musicais)	- Efetuar demonstrações sobre as técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas e instrumentos; - Colaborar no processo educativo dos alunos, motivando-os e aconselhando-os a fim de contribuir para incorporação de hábitos e atitudes favoráveis ao desenvolvimento da personalidade;
Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Informática)	- Participar de reuniões, grupos de trabalhos e etc; - Executar outras atribuições afins.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

➔ DISCIPLINAS DE APLICAÇÃO GERAL PARA TODAS AS FUNÇÕES:

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção, etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014
(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues>).
Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).
Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).
Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).
Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).
Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).
Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).
Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).
Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).
Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).
Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).
Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).
Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

Questões de conhecimentos gerais relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Jornais e Revistas:

Almanaque Abril – 2013. Carta Capital. Época. Estadão. Exame. Folha de São Paulo. O Globo. Isto É. Veja. Outros jornais e revistas de notícias e atualidades.

Websites e Portais:

Agência Brasil (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/>).
Band (<https://www.band.uol.com.br/>)
BOL (<https://www.bol.uol.com.br/>)
El País - Brasil (<https://brasil.elpais.com/>)
Carta Capital (<https://www.cartacapital.com.br/>)
CNN Brasil (<https://www.cnnbrasil.com.br/>)
Correio Brasiliense (<https://www.correiobrasiliense.com.br/>)
Época (<https://epoca.globo.com/>)
Estadão (<https://www.estadao.com.br/>)



Exame (<https://exame.abril.com.br/>), Folha (<https://www.folha.uol.com.br/>)

Globo G1 (<https://g1.globo.com/>)

Guia do Estudante Abril – Atualidades (<https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/>)

GZH (<https://gauchazh.clicrbs.com.br/>)

IG (<https://www.ig.com.br/#home>)

JP News (<https://jovempan.com.br/>)

O Globo (<https://oglobo.globo.com/>)

R7 - Notícias (<https://noticias.r7.com/>)

Terra - Notícias (<https://www.terra.com.br/noticias/>)

UOL - Notícias (<https://noticias.uol.com.br/>)

Veja (<https://veja.abril.com.br/>)

Yahoo - Notícias (<https://br.noticias.yahoo.com/>)

Outros websites e portais de notícias e atualidades.

→ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (EXPRESSÃO CORPORAL – CAPOEIRA):

A capoeira enquanto manifestação da cultura corporal afro-brasileira. O surgimento da capoeira. A repressão à capoeira. As principais vertentes de capoeira. A institucionalização da capoeira. A capoeira na atualidade. Os programas de institucionalização da capoeira nas escolas. O vínculo com a Educação Física. A ludicidade. A especificidade. Aspectos psicomotores. Qualidades físicas intervenientes na capoeira. Cosmóvisão afro-brasileira. Integração jogo, luta e dança. Cantiga Interativa. Ludicidade rebelde. Fundamentos técnicos. Fundamentos ritualísticos. Fundamentos musicais. Fundamentos de roda. Os Grupos e as instituições corporativas. Processos identitários, estilos e vertentes. Sistemas de classificações e hierarquizações. A roda de Capoeira. Os rituais e fundamentos consagrados. Formação e disposição da orquestra. O jogo da capoeira em jogo - o corpo que dança na luta. Principais movimentos e golpes.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Livros, compêndios e sites para estudo do conteúdo:

Dicionário de Educação Física e Esporte (Valdir J. Barbanti – Ed. Manole);

<https://www.arteculturacapoeira.com.br/>

<https://www.todamateria.com.br/capoeira/>

<https://super.abril.com.br/mundo-estranho/como-surgiu-a-capoeira/>

- TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (EXPRESSÃO CORPORAL – DANÇA):

História da Dança. Escolas, movimentos, artistas e obras referenciais na história da dança. A dança como narração. A dança como expressão. A dança como forma. A dança como manifestação social. Os elementos da linguagem da dança: movimento, espaço, som, corpo, ritmo, dinâmica, forma, locomoção, gesto, frase corporal, motivo. Classificação da dança: quanto aos envolvidos (solo, dupla, grupo), quanto à razão: social, folclórica, étnica, etc.). Dança Contemporânea. Repertório e Coreografia. Anatomia para Dança. Terminologia e Codificação. Técnica do Movimento. Alongamento. Ritmo, coordenação e musicalidade. Didática de Ensino da Dança. Oficinas e atividades. Músicas e danças no Brasil.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Livros e artigos:

COLL, César et al. Aprendendo Arte (Ática, 2002).

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Cultura.

GOMBRICH, E.H. A História da Arte (LTC, 2008).

RENGEL, Lenira et al. Dança, corpo e contemporaneidade, UFB, 2016

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/174965/4/eBook_Danca_Corpo_e_Contemporaneidade-Licenciatura_em_Danca_UFBA.pdf

VERONEZZI, Thiago. As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro

<http://pessoal.educacional.com.br/up/4380001/10630384/M3%20-%20Apostila%20de%20Arte%20-%20parte%20IV.pdf>.

Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Artes (<https://brasilecola.uol.com.br/artes/>); Info Escola – Artes

(<https://www.infoescola.com/artes/>); Toda Matéria – Artes (<https://www.todamateria.com.br/artes/>).

- TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (EXPRESSÃO CORPORAL – TEATRO):

Histórico da origem do teatro e o teatro na história. Escolas, movimentos, artistas e obras referenciais na história do teatro. Noções de teoria de Teatro. Os gêneros teatrais. O texto teatral. Os elementos da peça de teatro (conflito, espaço, tempo). Estrutura de uma peça de teatro (cenas, atos, entremez). Personagens. Produção de peça teatral: o texto, formação de elenco, divisão dos personagens, construção dos personagens, maquiagem, movimentos e gestos, marcação de cenas, trilha sonora, iluminação, ensaios, ritmo, jogo cênico, e apresentações públicas. Noção de dramaturgia e interpretação. Construção corporal do personagem: expressão corporal, expressão vocal, improvisação. Concepção, utilização e articulação dos elementos cenográficos. Criação de figurinos, cenários e adereços. Sonoplastia, iluminação. Jogos de Improvisações Teatral. Elementos de Linguagem. Termos técnicos de teatro.



BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Livros e artigos:

COLL, César et al. Aprendendo Arte (Ática, 2002).

DESVENDANDO TEATRO. Dicionário de Termos Técnicos e Gírias de Teatro

(<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/195063/%5Beditar%5D%20Dicionario%20de%20termos%20tecnicos%20e%20gurias%20de%20teatro.pdf?sequence=1&isAllowed=y>)

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Cultura.

FUNARTE. 100 Termos Básicos da Cenotécnica (FUNARTE – ed. 2006).

GOMBRICH, E.H. A História da Arte (LTC, 2008).

MACHADO, Raul J. B. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina Cenotécnica (FUNARTE - 5ª ed. - 2009).

SERRONI, José C. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina de Arquitetura Cênica - FUNARTE - 5ª ed. - 2009).

VERONEZZI, Thiago. As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro

(<http://pessoal.educacional.com.br/up/4380001/10630384/M3%20-%20Apostila%20de%20Arte%20-%20parte%20IV.pdf>).

Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Artes (<https://brasilecola.uol.com.br/artes/>); Info Escola – Artes

(<https://www.infoescola.com/artes/>); Toda Matéria – Artes (<https://www.todamateria.com.br/artes/>).

- TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (ARTES MUSICAIS):

Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Escolas, movimentos, artistas e obras referenciais na história da música. Gêneros musicais: música vocal, música instrumental, música sacra, música incidental, música erudita, música popular. Propriedades do som: altura, intensidade, duração, timbre, melodia, dinâmica, ritmo. Forma musical: repetição e contraste, variações. Elementos da música: ritmo, compasso, tempo, melodia, notas e escalas. Sons simultâneos: harmonia, textura, timbre, dinâmica. Noções de Teoria Musical: acordes, escalas, notas, tempo, ritmo, harmonização, compassos, intervalos simples e compostos, transposição, harmonia, cadências, função de acordes, cifragem de acordes. Conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras. Análise Musical: Motivos, Frases e Períodos, Formas Musicais. Regência e técnica vocal: anatomia. respiração. caracterologia da voz, classificação das vozes, tessitura vocal. Classificação dos instrumentos musicais: aerofones, cordofones, eletrofones, idiofones, membranofones. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. A música da cultura infantil: acalantos, brincos, parlendas, brincadeiras de roda, canções de nossa MPB. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

BENNETT, Roy. Uma breve história da música (Jorge Zahar Editor, 1986).

BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança (Peirópolis, 2003).

COLL, César et al. Aprendendo Arte (Ática, 2002).

EEEP. Canto coletivo e técnica vocal I, 2011 (https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2011/10/regencia_canto_coletivo_e_tecnica_vocal1.pdf)

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Cultura

GOMBRICH, E.H. A História da Arte (LTC, 2008).

NOBRE, Maestro Jorge. Apostila de Teoria Musical - Secult/CE, 2006

(<http://www2.secult.ce.gov.br/Recursos/PublicWebBanco/Partituraacervo/Apt000002.pdf>).

Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Artes (<https://brasilecola.uol.com.br/artes/>); Info Escola – Artes

(<https://www.infoescola.com/artes/>); Toda Matéria – Artes (<https://www.todamateria.com.br/artes/>).

- TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (INFORMÁTICA):

Conceitos Básicos de Informática: hardware, software, periféricos, sistema operacional, navegadores, aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, links, sites, busca e impressão de páginas, etc. Segurança na Internet. Microsoft Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos, etc. Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, etc. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados, etc. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail, etc. Microsoft Power Point: criação e formatação de apresentações, recursos, ferramentas, comandos, etc.

Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Cartilha de Segurança na Internet (<http://cartilha.cert.br/>).

MICROSOFT. Tarefas básicas no Outlook - versão 2016 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-outlook-192eb102-2ee2-4049-b7f5-aa0eb4231fbb>).



MICROSOFT. Atalhos de teclados no Outlook – versão 2016 em diante (https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-do-teclado-para-o-outlook-3cdeb221-7ae5-4c1d-8c1d-9e63216c1efd#bkmk_search).

MICROSOFT. Tarefas básicas no Word – versão 2016 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-word-87b3243c-b0bf-4a29-82aa-09a681999fdc>).

MICROSOFT. Atalhos de teclados no Word – versão 2016 em diante (<https://support.office.com/pt-pt/article/atalhos-de-teclado-do-microsoft-word-no-windows-95ef89dd-7142-4b50-afb2-f762f663ceb2>).

MICROSOFT. Tarefas básicas no Excel – versão 2016 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-excel-dc775dd1-fa52-430f-9c3c-d998d1735fca>).

MICROSOFT. Atalhos de teclado no Excel – versão 2016 em diante (https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-de-teclado-no-excel-para-windows-1798d9d5-842a-42b8-9c99-9b7213f0040f#PickTab=Newer_versions).

MOLEIRO, Marcos A. Noções Básicas de Informática. Universidade do Paraná, 2011

(http://www.drh.uem.br/tde/Nocoes_Basicas_de_Informatica-TDE-Ver04.2011.pdf)

UFPA. Glossário de Informática (<http://www.aedmoodle.ufpa.br/mod/glossary/view.php?id=121627>).

VELLOSO, Fernando C. Informática – Conceitos básicos. Campus, 9ª ed. 2014.



ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Publicconsult ACP EPP – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA

Nome:

RG:

CPF:

Função Pretendida:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

→ Venho pelo presente requerer:

(marcar com um “X” apenas o campo adequado à sua situação)

() **A redução de 50% da taxa de inscrição** do referido Processo Seletivo Simplificado, pois encontro-me enquadrado na situação de **candidato estudante e hipossuficiente ou desempregado**, sendo que para comprovação anexo ao presente requerimento, em atendimento à **Lei Municipal nº 6.455/2019**:

a) cópia do RG e CPF;

b) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, de que se encontra regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; **OU** carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente, indicando a regular matrícula em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação;

c) cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou estágio remunerado (apresentar cópia simples das páginas que contêm as anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão); **OU** cópia do último holerite demonstrando salário mensal de até **R\$ 2.424,00** (o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia simples do carnê ou guias de contribuição do INSS); **OU**, no caso de aspirante ao primeiro emprego, cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a página em branco referente ao primeiro registro.

() **A isenção da taxa de inscrição** no referido Processo Seletivo Simplificado, pois encontro-me enquadrado na situação de **candidato doador de medula óssea, órgãos ou tecidos**, sendo que para comprovação anexo ao presente requerimento, em atendimento à **Lei Municipal nº 6.096/2017**:

a) cópia do RG e CPF;

b) encaminhar cópia da carteira de doador no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) contendo o respectivo número de inscrição; **OU**, caso seja doador de órgãos e tecidos, encaminhar cópia de certidão gerada pelo programa “Doar é Legal” através do site <https://doarelegal.tjrs.jus.br/>.

DECLARO que tenho conhecimento do **Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA**, e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar a minha inscrição para o referido Processo Seletivo Simplificado no site www.publicconsult.com.br.

DECLARO ter ciência de que a redução ou isenção pleiteada dependerá da análise dos documentos anexados ao presente requerimento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.

DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de isenção ou redução do pagamento de taxa de inscrição no referido Processo Seletivo Simplificado são verdadeiras.

DECLARO, por fim, estar ciente dos termos das **Lei Municipais nº 6.096/2017 e nº 6.455/2019**, em especial de que serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução ou isenção da taxa de inscrição, o que importará a anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido processo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, mesmo que tal seja posteriormente comprovado.

VOTUPORANGA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura:



**Prefeitura Municipal de
VOTUPORANGA**

**Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2022
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO ⁽¹⁻⁸⁾**